



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO N° 002/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre medidas de enfrentamento do novo coronavírus, e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições, em virtude da necessidade de combate ao COVID-19, RESOLVE

CONSIDERANDO: Ainda a existência de pandemia em decorrência do COVID-19;

CONSIDERANDO: Que o bem maior é a preservação da vida, e isto inclui os cuidados com a saúde coletiva e individual, sendo parte integrante da sua preservação atos privativos do poder público;

CONSIDERANDO: As orientações emitidas pela Organização Mundial de Saúde, tendo como escopo a prevenção para inibir a proliferação do COVID-19;

CONSIDERANDO: A lei Federal 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e o Decreto 42.930 de 16 de Março de 2020 editado pelo Governo do Estado Paraná.

RESOLVE:





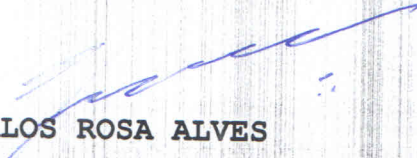
CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Art. 1º. Manter a suspensão prevista na resolução 001/2020 por prazo indeterminado, mantendo íntegra todas as demais deliberações.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Campo Mourão, no dia 22 de Abril de 2020.


CARLOS ROSA ALVES
PRESIDENTE DO CISCOMCAM